

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1105190; R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), os militares abaixo nominados:  
3º SGT PM RG 33160 JEFFERSON CARLOS VASCONCELOS PAIXÃO  
SD PM RG 43408 DANIEL RIBEIRO PEREIRA  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/692572; R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado os Policiais Militares abaixo relacionados:  
3º SGT PM RG 35120 MICHEL RICHARD CUNHA DOS PRAZERES  
CB PM RG 40027 RENATO PINA ALMEIDA  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1188283; R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) o 1º TEN QOPM RG 34888 ANTONIO HAILTON RIBEIRO GOMES.  
Art. 2º Fica agregado o 1º TEN QOPM RG 34888 ANTONIO HAILTON RIBEIRO GOMES, em razão de ter passado à disposição de Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1280603, R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual os Policiais Militares abaixo relacionados, encontravam - se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):  
TEN CEL QOPM JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
TEN CEL QOPM SÂMARA PEREIRA QUEIROZ

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter cessado o motivo que se encontravam à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):  
TEN CEL QOPM JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
TEN CEL QOPM SÂMARA PEREIRA QUEIROZ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1243610, R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual os militares abaixo relacionados encontravam - se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):

CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO  
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS  
CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA  
CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará os militares abaixo relacionados, por ter cessado o motivo que se encontravam à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):

CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO  
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS  
CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA  
CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1275548, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os Policiais Militares abaixo relacionados, por motivo de não terem sido eleitos quando candidatos a cargo eletivo no pleito das eleições de 2022:  
CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES  
CEL QOPM RG 18338 MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO  
CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF

TEN CEL QOPM RG 31152 ILDEFONSO GOLÇALVES HANNEMANN  
TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA  
TEN CEL QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS  
MAJ QOPM RG 21121 MURILO MARTIRES COSTA  
MAJ QOPM RG 33507 EBERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS  
1º TEN QOPM RG 26688 IDENILSON GASPAR DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e; Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1286744, D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, ex officio, o SUB TEN PM RR RG 11054 GÉRSON CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA, convocado pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022, em razão do seu falecimento.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 866393**

**D E C R E T O Nº 2696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.968.113,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.968.113,36 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	610.000,00
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	7.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	384.471,42
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	431.593,10